

NICHELE DE PAULA FARIAS	3	E
NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	3	F
NILCEIA MARTINS DA SILVA IANZE	3	M
NILDA RODRIGUES LACONSKI	3	E
NILZE APARECIDA DE LIMA FREITAS	3	F
ODETE APARECIDA CORREA FALCÃO	2	L
ROSELI APARECIDA BORGES	3	J
ROSILDA DE PAULO	3	F
ROSILDA MACHADO MARIANO	3	F
ROSILDA MARTINS AURELIO	3	G
SALETE APARECIDA CORDEIRO KATUSKI	3	M
SALETE FERREIRA	3	F
SILVANA KORDIAKA	3	H
SIRLEY PADILHA CORDEIRO	3	J
SOELI FIEBIG DE PAULA	3	M
SOLANGE DE FÁTIMA PEREIRA RICARDI	3	J
SUELI FABRÍCIO	3	E
VIVIANE GULANOSKI	3	E
VIVIANY ALVES SPRADA	3	F

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Abril de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:184DAC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE ALTERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – CADASTRO RESERVA

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1078, de 07 de abril de 2021, que altera o caput do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1046, de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retomada do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, com a apresentação o 1º Termo de Alteração do Edital nº 001/2021 – Cadastro Reserva, além do novo cronograma das atividades, para fins de conhecimento dos interessados, conforme Anexos I e II, respectivamente.

Anote-se e Publique-se

São Pedro do Iguaçu/PR, 13 de abril de 2021.

José Aroldo Malvestio

Prefeito Municipal

ANEXO I

Sendo assim, ficam alterados os seguintes itens do supracitado edital:

O item nº 1.7, onde se lê:

“1.7 O Processo Seletivo tem o prazo de validade de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses.

Leia-se:

“1.7 O Processo Seletivo tem o prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

O item nº 2.1, onde se lê:

“2.1 Os cargos a serem preenchidos, conforme vagas existentes, para os contratos temporários de 4 (quatro) meses, podendo ele ser prorrogado, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:”

Leia-se:

“2.1 Os cargos a serem preenchidos, conforme vagas existentes, para os contratos temporários de 01 (um) ano, podendo ele ser prorrogado, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:”

O item nº 14.11, onde se lê:

“14.11 Esse Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 4 (quatro) meses após a homologação do resultado final, com a possibilidade de prorrogação.”

Leia-se:

“14.11 Esse Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano após a homologação do resultado final, com a possibilidade de prorrogação.”

ANEXO II

NOVO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período das inscrições e envio dos títulos (digitalizados) e documentos (online via e-mail)	19/04/2021 à 03/05/2021	-	Via e-mail rechumanospi@gmail.com
02	Homologação das inscrições; Listagem das inscrições indeferidas; Resultado da Prova de Títulos e Experiência;	06/05/2021	-	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste) e site da Prefeitura Municipal (http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/)
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas e do Resultado da Prova de Títulos e Experiência;	07/05/2021 À 10/05/2021	-	Via e-mail rechumanospi@gmail.com

04	Resultado da Interposição de Recursos	13/05/2021	-	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste) e site da Prefeitura Municipal (http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/)
05	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	17/05/2021	-	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:4BB0527D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.652/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, o montante de R\$ 47.131,05 (quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos) nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

Órgão: 8 - Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários								
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário								
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL						Funcional: 0015.0452.0002		
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
1065	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	0,00	31.215,03	0,00	0,00	31.215,03	31.215,03
1066	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	0,00	9.626,09	0,00	0,00	9.626,09	9.626,09
1067	3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	0,00	6.289,93	0,00	0,00	6.289,93	6.289,93

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações do orçamento em execução, de acordo com o inciso III, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 47.131,05 (quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos) da dotação a seguir:

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 1 - Chefia de Gabinete
Ação: 2002 - COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS
Funcional: 0004.0122.0004

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
17	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	47.131,05

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 13 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:06E24981

GABINETE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERRA BOA

DEZEMBRO/2017

PME

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALTER PERES
Prefeito Municipal de Terra Boa

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente da Câmara de Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – CADASTRO RESERVA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do procedimento interno do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** temporária do presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Em data posterior será publicado edital contendo o novo cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

José Aroldo Malvestio
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – CADASTRO RESERVA CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CONSIDERANDO o atual cenário pandêmico em razão da doença causada pelo coronavírus (covid-19).

CONSIDERANDO que no presente momento alguns profissionais da saúde contratados temporariamente através de processos seletivos anteriores, requereram a exoneração do cargo.

CONSIDERANDO que não há mais profissionais classificados nos processos seletivos simplificados anteriores a fim de contratá-los.

CONSIDERANDO que a saúde pública municipal caracteriza-se como serviço essencial à população.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as Unidades de Saúde Básica de São Pedro do Iguaçu e distritos, em caráter temporário e de excepcional interesse público, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 1.046/20 e 649/11.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora constituída pela Portaria nº 128/2021, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas de **enfermeiro (cadastro reserva para a sede do Município e distrito de Luz Marina) e técnico em enfermagem (cadastro reserva para a sede do município e distrito de Luz Marina)**, em caráter temporário com a possibilidade de prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da situação de emergência em razão do novo coronavírus (Covid-19), conforme preceitua a Lei nº 1.046/20.

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, quais sejam:

1ª – Inscrição: de caráter eliminatório, com apresentação de documentação listada dentro do prazo estabelecido neste edital;

2ª – Prova de Títulos: de caráter classificatório, com a apresentação de títulos de especialização e aperfeiçoamento, e comprovantes de experiência, pontuados nos termos deste edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

1.4 Após o preenchimento das vagas, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser convocados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

1.5 O não comparecimento do candidato (classificado) convocado para a apresentação de documentos e preenchimento da vaga faculta ao Município de São Pedro do Iguaçu a convocação do próximo candidato que consta na ordem de classificação.

1.6 O candidato convocado que não compareça no prazo estipulado será incluso ao final da ordem de classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, podendo, a critério e interesse do Município ser convocado mais uma vez em momento posterior, desde que dentro do período de vigência deste processo seletivo.

1.7 O Processo Seletivo tem o prazo de validade de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos a serem preenchidos, conforme vagas existentes, para os contratos temporários de 4 (quatro) meses, podendo ele ser prorrogado, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

CARGO	VAGAS	CHS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO	Cadastro Reserva (Sede e Distrito de Luz Marina)	40h	R\$ 2.524,26	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Órgão de Classe
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cadastro Reserva (Sede e Distrito de Luz Marina)	40h	R\$ 1.781,84	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Respectivo Órgão de Classe (COREN)

2.2 A carga horária, remuneração e escolaridade consideradas para os fins deste processo seletivo simplificado, são as previstas na Lei n^o 651/11 e alterações, conforme Lei n^o 1.046/20.

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

a) Idade maior que 18 (dezoito) anos e menor de 60 (sessenta) anos;

b) Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

- c) Ser brasileiro nato/naturalizado ou ser estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- g) Não exercer outro emprego, cargo ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvada às exceções constitucionais;
- h) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções;

3.3 Devido à contratação ser específica para atendimento à saúde, principalmente em razão da atual pandemia, não haverá a contratação de profissionais pertencentes aos seguintes grupos de risco:

- a) Com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas.
- b) Imunossuprimidos.
- c) Gestantes e lactantes.
- d) Com doenças crônicas.

3.4 O candidato aprovado e convocado que opte por não assumir a vaga terá seu nome incluso no final da ordem classificatória, podendo ser convocado novamente em data futura, caso seja conveniente a Administração e necessário para continuidade dos serviços públicos.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 As inscrições para o certame e a apresentação dos títulos, serão realizadas exclusivamente via e-mail rechumanosspe@gmail.com, do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital;

4.2 A ficha de inscrição consta no “Anexo II” deste edital, podendo ser encontrada também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>, **DEVENDO O CANDIDATO PREENCHÊ-LA, DIGITALIZÁ-LA/FOTOGRAFÁ-LA, DE FORMA NÍTIDA E LEGÍVEL, ENCAMINHANDO-A AO E-MAIL CONSTANTE NO ITEM 4.1;**

4.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.4 **No e-mail deverá constar:**

- a) A ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Cópias dos eventuais títulos (nítida e legível);
- c) Cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- e) Cópia do Título de Eleitor ou declaração da Justiça Eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

- f) Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho e das páginas do contrato de trabalho ou declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim do contrato;
- g) Declaração (Anexo IV);
- h) Comprovante atualizado de inscrição no respectivo órgão de classe;
- 4.7 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital.
- 4.8 Recomenda-se aos candidatos **o envio de todos os documentos em apenas um único e-mail, no formato PDF.**
- 4.9 Na ficha de inscrição o candidato deve assinalar a opção quanto ao local de trabalho, sede do Município ou distrito de Luz Marina.
- 4.10 O candidato deve escolher apenas um local de trabalho em que deseja atuar.
- 4.11 Os candidatos concorrerão conforme a opção quanto ao local de trabalho.
- 4.12 Os editais relativos às etapas do processo seletivo apresentarão listas diversas para cada local de trabalho.

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
- 5.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada e divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do endereço eletrônico <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>, conforme cronograma.

VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

- 7.1 O processo seletivo consistirá em prova de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 8.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
---------	-----------	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

	INDIVIDUAL	
Cursos de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) na área de atuação	Cada certificado corresponderá a 10 (dez) pontos	30 pontos (o excedente será desconsiderado)
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação	10 (dez) pontos a cada 500 (quinhentas) horas	20 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência na Área de Atuação	A cada 6 (seis) meses – 10 (dez) pontos	50 pontos (o excedente será desconsiderado)

8.2 Os cursos de especialização na área de atuação deverão ser demonstrados por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com o sistema legal.

8.3 Os cursos de aperfeiçoamento na área de atuação deverão ser comprovados por meio de certificados onde conste a instituição emissora, o nome do candidato, bem como seu conteúdo programático e a respectiva carga horária.

8.4 Não serão considerados certificados de cursos realizados durante a graduação/formação do candidato.

8.3 A experiência na área de atuação será demonstrada por cópia da CTPS ou declaração do empregador onde conste o cargo ocupado e o período de atuação.

IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato se dará pela maior pontuação final da prova de títulos e experiência na área.

9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Maior tempo de formação;
- Maior idade;
- Candidato que comprove ser doador de sangue;

X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- Burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

b) Apresentar-se após o horário estabelecido, quando convocado, não sendo admitida qualquer tolerância;

XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

a) Do indeferimento das inscrições e resultado preliminar da prova de títulos e experiência.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico rechumanosspi@gmail.com, no prazo fixado no cronograma constante no “Anexo I” deste edital.

11.3 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora, possa dar seu parecer.

11.4 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo I);

XII – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO	Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

	participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições pertinentes ao cargo.

XIII – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

13.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação *(a aprovação no Teste Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não ficando o Município obrigado a fazê-la)*;

13.2 A contratação se dará por tempo determinado, nos termos da Lei n^o 1046 de 22 de abril de 2020.

13.3 O regime de trabalho, que poderá ser diurno, noturno, em turno, plantão, e ser realizados em feriados e finais de semana, será definido no ato da convocação ou diretamente em cada contrato individual.

13.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 30 (trinta) dias, caso não haja adequação, ou seja, constatado comportamento inadequado do candidato, poderá este sujeitar-se às penalidades decorrentes de um procedimento administrativo disciplinar, sendo neste caso convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

- 14.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 14.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;
- 14.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 14.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;
- 14.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
- 14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;
- 14.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à sua apresentação para a posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;
- 14.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;
- 14.10 Ao Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado que será publicado no site e no órgão de imprensa oficial do município;
- 14.11 Esse Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 4 (quatro) meses após homologação do resultado final, com a possibilidade de prorrogação.
- 14.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, o edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado;
- 14.13 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu a prerrogativa de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;
- 14.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.
- 14.15 As publicações e divulgações pertinentes a este processo seletivo simplificado serão feitas no diário oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR.

São Pedro do Iguaçu, 26 de março de 2021.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Período das inscrições e envio dos títulos (digitalizados) e documentos (online via e-mail)	29/03/2021 à 06/04/2021	-	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
02	Homologação das inscrições; Listagem das inscrições indeferidas; Resultado da Prova de Títulos e Experiência;	12/04/2021	-	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste) e site da Prefeitura Municipal (http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/)
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas e do Resultado da Prova de Títulos e Experiência;	13/04/2021 À 14/04/2021	-	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
04	Resultado da Interposição de Recursos	20/04/2021		Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste) e site da Prefeitura Municipal (http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/)
05	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	21/04/2021		Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, requer sua inscrição no TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL				
Nome:				
Sexo: Feminino <input type="checkbox"/>		Masculino <input type="checkbox"/>	Estado Civil:	
Data de Nascimento:		Nacionalidade:		
RG:		CPF:		
Endereço:				
Bairro:		Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:	Residencial:		Celular:	Comercial:
E-mail:		Escolaridade:		

REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO

- Enfermeiro
 Técnico em Enfermagem

LOCAL:

- Sede Município de São Pedro do Iguaçu/PR
 Distrito de Luz Marina

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições especificadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, e as demais normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

São Pedro do Iguaçu, ____/____/____.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Sexo: Feminino <input type="checkbox"/>		Masculino <input type="checkbox"/>	Estado Civil:
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
RG:		CPF:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF: CEP:
Telefones:	Residencial:	Celular:	Comercial:
E-mail:		Escolaridade:	

DAS RAZÕES RECURSAIS

Venho por meio deste interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a Contratação Emergencial de Profissionais da Saúde, referente à fase:

INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA;

Pelas razões e fundamentos adiante elencadas:

Solicito a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados.
São Pedro do Iguaçu, ____/____/____.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n^o 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O profissional participante abaixo assinado, interessado no Processo Seletivo n^o 002/2020, declara que:

() **NÃO PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR;

() **PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, ocupando o cargo de _____, portaria de nomeação _____.

() **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo seletivo.

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me portanto, como incluso no Artigo 299 do Código Penal (Declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações)

São Pedro do Iguaçu, ___ de _____ de 2021.

Identificação e assinatura do profissional

RG n^o _____

CPF n^o _____